



## INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2026

Indica ao Executivo estudo de atualização da Lei 2493/94 que tange sobre as penalidades adotadas nos artigos nº32 e 33 da Lei 1970/88, que atenta no âmbito da Higiene das Habitações particulares no Município.

### Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora Lilian da Rosa Cuty, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Indica ao Executivo estudo de atualização nas penalidades adotadas aos proprietários das Habitações particulares, que não manterem Higiene em seus imóveis, como já prevê as Leis nº2493/24 e 1970/88 artigos 32 e 33.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a presente indicação tem por objetivo; Incentivar a utilização do espaço, melhorar a segurança pública, diminuir o acúmulo de lixo e problemas de saúde, aumentar a arrecadação municipal, infraestrutura e serviços públicos.

Salienta-se que ao incentivar a utilização de terrenos abandonados, o município pode promover o desenvolvimento urbano e a revitalização de áreas degradadas.

Uruguaiana, 10 de Fevereiro de 2026.

**Ver.ª Lilian da Rosa Cuty**  
Bancada do Republicanos